



PREFEITURA DE ITAQUIRAI
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SIMPLIFICADO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Secretaria de Administração

1. Objeto

Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução visando atender a demanda de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações e programações de sistemas de telefonia fixa da Prefeitura Municipal de Itaquiraí.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS necessita de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalações e programações de sistemas de telefonia fixa, visando garantir o pleno funcionamento da comunicação interna e externa entre os diversos setores da Administração Municipal.

Atualmente, o sistema de telefonia é essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. Entretanto, observa-se que parte da infraestrutura apresenta instabilidades, panes intermitentes, falhas nas ligações, e necessidade de readequações técnicas em razão do desgaste natural dos equipamentos, obsolescência de componentes e da expansão da estrutura organizacional da Prefeitura.

Sob a perspectiva do interesse público, a comunicação eficiente é condição indispensável para a continuidade dos serviços administrativos e o atendimento ágil às demandas da população, garantindo a coordenação entre secretarias, o encaminhamento de solicitações de municípios, a comunicação com fornecedores, órgãos estaduais e federais, bem como o suporte a ações emergenciais e operacionais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva do sistema existente, bem como a instalação e programação de novos ramais e aparelhos, prevenindo interrupções, otimizando a gestão dos recursos de telefonia e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A Demanda Permanente é essencial à Administração Municipal, pois contempla os serviços de manutenção, reconfiguração e instalação de novos equipamentos, são contínuos e essenciais para garantir a eficiência e a segurança das comunicações. A natureza permanente dessas atividades justifica a contratação sem interrupções, a fim de evitar novas falhas e garantir a integridade das redes e equipamentos telefônicos.

A ausência dessa contratação pode resultar em prejuízos operacionais significativos, com impactos diretos na produtividade dos setores, na qualidade do atendimento ao cidadão e na continuidade dos serviços essenciais da Administração Pública. Assim, a demanda é plenamente justificada pela



PREFEITURA DE ITAQUIRAI
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

necessidade de garantir a confiabilidade, a economicidade e a eficiência dos serviços de comunicação institucional do Município.

3. Quantidade e valor da contratação

Item	Especificação	Unidade medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de Manutenções corretivas e preventivas, instalações e programações de sistemas de telefonia fixa	MÊS	12	5.141,30	61.695,60

4. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A licitação se dará por item segundo regramento legal.

5. Justificativa para o ETP simplificado

Justifica-se a realização dos Estudos Técnicas Preliminares sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida e, por fim, em virtude do baixo valor da despesa.

Justificativa das Exigências de Qualificação Técnica

A exigência de pelo menos 01 técnico com registro de responsável técnico junto ao CREA ou CRT justifica-se por se tratar de serviços que envolvem atividades técnicas de telecomunicações e telefonia, privativas de profissionais legalmente habilitados conforme a Lei nº 5.194/1966. Tal requisito garante a responsabilidade técnica pela execução, a segurança, a conformidade com normas da ABNT e o cumprimento do princípio da legalidade previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada prestação dos serviços à Administração Pública.

6. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Declaramos que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da contratação apresentada.

Itaquiraí/MS, 19 de novembro de 2025.

O presente estudo técnico preliminar simplificado foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações –
Matrícula: 10714-0

Celso Arena Caloi Junior – Instrutor de informática - Matrícula: 1067-9

Guiomar Biondo Canabarro – Diretor de Departamento - Matrícula: 147

Aprovado por:

Vilma Angelina dos Santos Silva
Secretaria de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0FB-D65E-0F11-6A56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 19/11/2025 14:12:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 19/11/2025 14:14:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CELSO ARENA CALOI JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-13) em 19/11/2025 15:42:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUIOMAR BIONDO CANABARRO (CPF 962.XXX.XXX-63) em 24/11/2025 09:40:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/D0FB-D65E-0F11-6A56>